



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 037/2021 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 12/04/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA P. C. S. DAMASCENO & CIA LTDA EPP.

LOTE: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor Administrativo, **MARCO ANTÔNIO RAMOS**, brasileiro, casado, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **P. C. S. DAMASCENO & CIA LTDA EPP**, estabelecida na Av. Emygdio Maia Santos, nº 1900, Vila dos Coroados - São Fidélis/RJ, CEP 28.400-000 inscrita no CNPJ sob o nº 05.702.625/0001-19 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Fidélis/RJ, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [42349236](#) p.45), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [66290311](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [67052149](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [67057492](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00112-00029758/2019-16](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de entrega do objeto do **Contrato nº 037/2021 – DJ/NOVACAP**, Reabrindo-se o prazo de entrega por mais **40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço Externa, conforme atendido parcialmente pelo executor do contrato (Doc. SEI-GDF nº [65633497](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 037/2021 – DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO RAMOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

P. C. S. DAMASCENO & CIA LTDA EPP

PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Santos Damasceno, Usuário Externo**, em 11/08/2021, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RAMOS Matr - 0973540-2, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/08/2021, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/08/2021, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=67418400)
verificador= **67418400** código CRC= **9E4A2997**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF